

Número do Documento: 2700141

RESOLUÇÃO Nº 01, de 26 de janeiro de 2023

Acrescenta dispositivos da Resolução Nº 07, de 13 de maio de 2021, que dispõe sobre o registro das transportadoras e registro e vistoria dos veículos utilizados na prestação dos serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos artigos 3º, parágrafo único, 7º, inciso II, e 8º, inciso XV, da Lei Estadual nº 12.786/1997, artigo 46, inciso I, alínea “h”, da Lei Estadual nº 16.710/2018, artigos 16, inciso II, e 34 da Lei Estadual nº 13.094/2001 e artigo 70 do Decreto Estadual nº 29.687/2009, e nas contribuições colhidas durante a Audiência Pública nº 07/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de dispositivos e Anexo, para incluir novo Modelo de Laudo Técnico de Vistoria de Veículos, visando o aprimoramento da Resolução 07/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar os parágrafos §1º e §2º ao Art. 7º da Resolução Nº 07, de 13 de maio de 2021, com a seguinte redação:

Art. 7º (...)

§1º Na prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros serão utilizados os seguintes tipos de veículos:

- I - ônibus interurbano convencional;
- II - ônibus interurbano executivo;
- III - ônibus interurbano leito;
- IV - ônibus metropolitano convencional;
- V - ônibus metropolitano executivo;
- VI - microônibus;
- VII - veículo utilitário de passageiros;
- VIII - veículo utilitário misto;
- IX – Miniônibus;
- X – Ônibus interurbano misto – leito/executivo.

§2º Para os fins desta Resolução, considera-se para o campo da Área de Operação a respectiva área delegada à transportadora ou Regiões Metropolitanas (Fortaleza - RMF, Cariri - RMC ou Sobral - RMS), na qual o referido veículo irá prestar o serviço público.

Art. 2º Acrescentar o inciso X ao Art. 9º da Resolução Nº 07, de 13 de maio de 2021, com a seguinte redação:

Art. 9º (...)

X. Nota Fiscal do veículo para comprovação do Ano do Encarçoamento, nos casos em que o encarçoamento ocorreu depois da fabricação do chassi, de acordo com o Art. 77-A do Decreto Estadual nº 29.687, 18 de março de 2009, e suas alterações.

Art. 3º Acrescentar o Art. 14-A na Resolução Nº 07, de 13 de maio de 2021, com a seguinte redação:

Art. 14-A Para fins de aplicação desta Resolução, consideram-se os seguintes equipamentos destinados à acessibilidade:

I - Plataforma elevatória veicular ou cadeira de transbordo ou rampa de acesso, bem como o sistema de ancoragem e cintos de segurança quando aplicáveis nos veículos, nos termos da norma da ABNT NBR 14022, suas alterações;

II - Letreiro que indica o destino e o número da linha, aplicado na parte frontal superior do veículo, garantindo visibilidade e legibilidade a determinada distância para os usuários, em especial as pessoas com baixa visão, conforme requisitos gerais definidos pela ABNT;

III - Espaço reservado para pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, quando aplicável no veículo, definidos pela legislação pertinente.

Art. 4º Alterar o Anexo II na Resolução Nº 07, de 13 de maio de 2021.

Art. 5º As dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução serão resolvidas pelo Conselho Diretor desta Agência.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor 45 dias após a na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2023.

HÉLIO WINSTON LEITÃO
Presidente do Conselho Diretor

FERNANDO ALFREDO RABELLO FRANCO
Conselheiro Diretor

JOÃO GABRIEL LAPROVÍTERA ROCHA
Conselheiro Diretor

MATHEUS TEODORO RAMSEY SANTOS
Conselheiro Diretor

FRANCISCO RAFAEL DUARTE SÁ
Conselheiro Diretor

MARIA do PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
Conselheira Diretora

ANEXO II – MODELO DE LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DE VEÍCULOS

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DE VEÍCULOS

SISTEMA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ

CÓDIGO	TRANSPORTADORA	CNPJ
PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO		
MUNICÍPIO	UF	CEP
TELEFONE		

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

TIPO DE VEÍCULO (Art. 7º)	PLACA	Nº ORDEM	RENAVAM	CHASSI	
COR	COMBUSTÍVEL	ÁREA LIVRE (m²)	PASS. EM PÉ	PASS. SENTADOS	CAPACIDADE TOTAL PASS.
FABRICANTE/MODELO CHASSI	FABRICANTE/MODELO CARROCERIA		ANO/MODELO	POT/CIL	
ANO ENCARROÇAMENTO (Art. 10)	SERVIÇO COMPLEMENTAR (RADIAL, REGIONAL OU CRAJUBAR)			ÁREA DE OPERAÇÃO (Art. 7º)	
ANO/MODELO TACÓGRAFO	MARCA TACÓGRAFO	NÚMERO TACÓGRAFO			

INSERIR FOTO FRENTE DO VEÍCULO	INSERIR FOTO TRASEIRA DO VEÍCULO
INSERIR FOTO LATERAL 1 DO VEÍCULO	INSERIR FOTO LATERAL 2 DO VEÍCULO
INSERIR FOTO INTERNA DO VEÍCULO 1	INSERIR FOTO INTERNA DO VEÍCULO 2

INSERIR DECALQUE DO CHASSI			
ITEM	*VERIF/APROV?*	ITEM	*VERIF/APROV?*
TRANSMISSÃO		LAY OUT E OUTROS	
Embreagem		Tacógrafo em funcionamento	
Pedal de embreagem		Indicativo nome motorista e cobrador	
Pedal de acelerador		Indicativo preço das passagens (quando couber)	
DIREÇÃO		Indicativo capacidade de lotação	
Direção		Número do telefone da ARCE	
Direção sem vazamento de óleo		Indicativo de origem e destino linha (quando couber)	
SUSPENSÃO		Número de ordem do veículo	
Amortecedores		Pintura padronizada do veículo	
Bolsa de ar		Logotipo ARCE	
Feixes de molas		Letreiro Ind. "TURISMO" ou contratante (quando couber)	
Parafuso "V"		Ar condicionado	
Eixos		Banheiro em boas condições de uso (quando couber)	
MOTOR		Saída de Emergência sinalizada	
Carter		Martelo de Emergência sinalizado, caso exista	
Lançamento de fumaça		Extintor de incêndio dentro das exigências estabelecidas em Lei	
Estrangulador		Sistema de Wi-fi	
ALIMENTAÇÃO		CARROCERIA	
Entrada de ar		Espelhos retrovisores internos e externos	
Combustível sem vazamento		Degrau escamoteável sem defeito	
REFRIGERAÇÃO		Janelas funcionando	
Radiador sem vazamento		Poltronas passageiros em bom estado	
Temperatura		Mecanismo poltrona sem defeito	
ELÉTRICA		Trancas dos bagageiros funcionando	
Limpador de para-brisa		Para-choques bom estado	
Contagiço		Para-brisa bom estado	
Partida		Laterais direita e esquerda normais	
Alternador gerando normal		Dianteira e traseira normais	
Luzes de salão acendendo		Mecanismo descanso pés normal	
Setas acendendo		Porta principal trancando	
Luzes do painel acendendo		Puxador emergência funcionando	
Farol alto acendendo		Quebra-sol funcionando	
Farol baixo acendendo		Porta embrulhos bom estado	
Buzina funcionando		Cortina divisória de motorista	
Luzes stop de freio acendendo		Macaco funcionando	
Campainha funcionando		Chave de rodas	
Luz de itinerário acendendo		Triângulo bom estado	
RODAGEM		Vidraça lateral completa	
Pneus e rodas de mesmas dimensões em cada eixo		Cinto de segurança motorista normal	
Pneus em bom estado		Cinto de segurança passageiro normal	
Rodas em bom estado		Luz de placa acendendo	
Êstepe em bom estado		Luz stop de freio funcionando	
FREIOS			
Compressor carregando		Sem vazamento de ar	
Freio estacionamento		Reserv. Óleo freio s/ vazamento	
Pedal de freio		Comp. (discos, Etc) em bom estado	
ACESSIBILIDADE		POSTO DE COBRANÇA	
Rampa de acesso		Catraca/posição**	
Cadeira de transbordo		Validador/posição**	
Letreiro luminoso		*item aprovado (Sim / Não / N/A = Não aplicável)	
Plataforma elevatória/posição**		**Posição (D= Dianteira / T= Traseira)	
Espaço do Cadeirante (sistema de ancoragem)/posição**			
<p>ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O VEÍCULO DISCRIMINADO APRESENTA BOAS CONDIÇÕES PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM SEUS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, FREIOS, SUSPENSÃO, MOTOR, ALIMENTAÇÃO, REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICO. ADEMAIS, TODOS OS ITENS PRESENTES NO FORMULÁRIO ANEXO FORAM VERIFICADOS E APROVADOS.</p>			
DATA DE INSPEÇÃO		NOME COMPLETO / ASSINATURA / CREA DO RESPONSÁVEL	
DATA DE EMISSÃO			
DATA DE VENCIMENTO			
		VINCULADO À ART Nº	